



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 010/03 DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido férias regulamentares ao servidor **APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Oficina e Manutenção, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Diretoria de Licitação, Compras e Manutenção, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de Outubro de 2001 e 30 de Setembro de 2002, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2003 a 04 de Fevereiro de 2003, com retorno às suas funções em 05 de Fevereiro de 2003.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2003

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME.**

Juliana de Fátima
SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

**DECRETO Nº 010/03 DE 03 DE JANEIRO
DE 2003.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido férias regulamentares ao servidor APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Oficina e Manutenção, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Diretoria de Licitação, Compras e Manutenção, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de Outubro de 2001 e 30 de Setembro de 2002, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2003 a 04 de Fevereiro de 2003, com retorno às suas funções em 05 de Fevereiro de 2003.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2003

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
NA DATA ACIMA É AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**